

## MINAS GERAIS - CADerno 1

Da Penitenciária de Três Corações I, em Três Corações, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Flávia Afonso de Castro - 94893 | Três Corações

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Scheila da Silva Alves - 189952 | Juiz de Fora

Do Presídio de Cataguases I, em Cataguases, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Valdir Motinho da Silva - 426868 | Cataguases

Da Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé para, o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental e cumprimento de medida de segurança:

Ralisback de Souza Sales - 18809 | Muriaé

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Adriana Tayar - 869406 | Uberaba

Tony Tayar - 869411 | Uberaba

Do Presídio de Bon Despacho I, em Bon Despacho, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Diego Machado Diniz - 216872 | Nova Serrana

Do Presídio de Andrelândia I, em Andrelândia, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Lucimar da Silva - 885276 | Andrelândia

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 01 de dezembro de 2020.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Superintendente

30 1423848 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF N°3026, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Especial encarregada de promover os inventários físicos dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro.

ASECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019 e o art. 14, inciso I, do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o Decreto nº. 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial encarregada de promover os inventários físicos dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Leonardo César de Abreu Etelvino - Masp 1.365.851-3;

II - Elias Vinícius Gonçalves Santos - Masp 1.378.963-1;

III - Átila Dutra Sanglard - Masp 1.020.919-5;

IV - Denize Fontes Nogueira - Masp 1.021.112-6.

Art. 3º - O Presidente da comissão será responsável por realizar, coordenar e orientar os trabalhos com a equipe, além de relatar os problemas encontrados e sugerir soluções aos dirigentes. Ele também será o responsável pela elaboração e pela apresentação do relatório de inventário à direção.

Art. 4º - Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, a comissão instituída nesta resolução deverá apresentar relatório com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2020, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - O relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2020 deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade e Finanças/Dicof, até 07 de dezembro de 2020 e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2020 deverá ser entregue até 06 de janeiro de 2021.

Art. 6º - A comissão instituída por meio da presente resolução poderá, por conveniência e oportunidade, sem se eximir da responsabilidade pelo trabalho prevista nessa resolução, solicitar o auxílio de outros servidores para a execução dos trabalhos de inventariança que lhes foi atribuído.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, caberá ao Presidente da comissão a responsabilidade pela organização, coordenação, controle, distribuição, exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões e treinamentos da Diretoria de Logística (na modalidade presencial ou on-line), além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, o relatório definitivo e conclusivo do inventário.

Parágrafo único - Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente, o membro que estiver nomeado abaiixo deverá responder, automaticamente, durante este período.

Art. 8º - Os membros da comissão deverão atender às convocações do Presidente, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhe forem delegadas, além de informar ao Presidente eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Para fins de realização dos trabalhos deverá a comissão:

1. Realizar o levantamento de bens imóveis de responsabilidade da unidade administrativa inseridos no Módulo de Gestão de Imóveis SIAD/ módulo imóveis;

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

2. Preencher o relatório de consolidação de inventário de bens patrimoniais imóveis, padronizado pela SEPLAG;

3. Relacionar as inconformidades encontradas;

4. Relacionar os bens imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;

5. Emitir o relatório do SIAD - Patrimônio "Resumo Elemento Item de Despesa" e o relatório do SIAFI de Saldo Contábil. Caso haja divergência entre saldos, deve ser justificado no relatório consolidado;

6. Anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos itens anteriores, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão.

7. Instruir e enviar, através do SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.

Art. 10 - Os trabalhos da comissão serão executados consoante disposto no Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, bem como nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.  
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Antônio Augusto Melo Malard  
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

30 1423855 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

PAUTA DA 149ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO (URC TM) DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM.

Data: 07 de dezembro de 2020, às 14 horas.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC TM, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Exame da Ata da 148ª RO de 2010.

5. As Unidades Regionais Colegiadas (URCs) e a Política Pública Ambiental Regionalizada. Apresentação: Semad.

6. Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Apresentação: Semad.

7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

7.1 Áqua Viva Poços Artesianos Ltda/Fazenda Cachoeirinha, Córrego Grande e Capim Geral - Pecuária - Araguari/MG - PA/Nº 06050000412/18 - Área Requerida: 85.7700 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Triângulo.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental:

8.1 Edson Donizete de Sousa/Fazenda São Gonçalo - Pecuária - São Gonçalo do Abaete/MG - PA/Nº 11030000072/18 - Área Requerida: 5.5269 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8.2 Maria Bernadete Pacheco/Fazenda Valadares - Regularização da supressão destinada a infraestrutura de residência de moradia unifamiliar - São Gotardo/MG - PA/Nº 11030000214/19 - Área Requerida: 0.0700 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8.3 Hélio Francisco de Moura/Fazenda Córrego São Bento - Agropecuária - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 11030000142/17 - Área Requerida: 0.4000 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sensu Stricto. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8.4 Beatriz Santana de Novais/Fazenda Conceição - Agricultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº 11030000279/18 - Área Requerida: 1.7501 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de Intervenção Ambiental:

9.1 Jose Luiz da Silva/Fazenda Candeias - Agropecuária - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 11030000301/18 - Área Requerida: 63.7940 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

9.2 Jose Luiz da Silva/Fazenda Candeias - Agropecuária - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 11030000400/18 - Área Requerida: 121.1500 ha - Área Passível de Aprovação: 00.000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

10. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do COPAM, para o ano de 2021. Apresentação: Supram TM.

10. Encerramento.

(A) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida  
Secretária Executiva do Copam e Presidente da URC Triângulo Mineiro

30 1423506 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) Areal Bom Jardim LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Congonhas do Norte e Conceição do Mato Dentro/ MG, PA nº 4795/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/11/2030.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

30 1423916 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) MGC Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5226/2020, Classe 2; 2) Areal Torres e Carvalho Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA/Nº 5227/2020, Classe 3.

(a) Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1423842 - 1

## TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - 11

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: MC Móveis Ltda (CNPJ 21.574.561/0001-74) - Para: MC Móveis EIRELI (CNPJ 21.574.561/0001-74) - PA/Nº 19650/2009/003/2014.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter.

Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

30 1423860 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Sampac Eucalipto Tratado LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Minas Novas/MG, PA nº 4791/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/11/2030.